

**Conselho Regional de Administração da Bahia**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

**Diretoria Executiva**

Avenida Tancredo Neves 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402 - Bairro Caminho das Árvores - Salvador-BA - CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 - [www.cra-ba.org.br](http://www.cra-ba.org.br)

**PORTARIA CRA-BA Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA (CRA-BA)**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº. 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais, e conforme aprovado na 2ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-BA, realizada em 31 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente Eleitoral do Conselho Regional de Administração da Bahia (CPE/CRA-BA), coordenada pelo Conselheiro-Diretor Administrativo e Financeiro do CRA-BA, Adm. Raimundo Santos Silva, CRA-BA nº. 3.661, e integrada pelos Administradores: Paulo Teixeira Cardoso, CRA-BA nº. 7.377 e Daniela Adami Góes de Araújo, CRA-BA nº. 19.506, para operacionalizar e conduzir o Processo Eleitoral do CRA-BA, em 2024, em cumprimento ao Art. 11º. da Resolução Normativa CFA nº. 613, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A CPE/CRA-BA citada no Art. 1º. desta Portaria, contará com a colaboração no que couber, da Assessora Especial da Presidência do CRA-BA, Adm. Sandra Cirne Áspera e da Assistente da Diretoria do CRA-BA, Sheila Sueli Correia de Almeida.

Art. 3º - O prazo de validade desta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se e cumpra-se.

**Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica**  
**Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia**  
**CRA-BA nº. 9.923**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Marcio de Miranda Leite e Oiticica, Presidente**, em 09/02/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1772683** e o código CRC **D4AD9C53**.

---

---

Referência: Processo nº 476901.000111/2023-15

SEI nº 1772683